

São Paulo, 12 de agosto de 2021.

À

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Superintendência de Desenvolvimento de Mercado – SDM

At.: Sr. Antônio Carlos Berwanger

Rua Sete de Setembro, 111, 23º andar.

CEP 20050-901 – Rio de Janeiro – RJ.

*E-mail: audpublicaSDM0421@cvm.gov.br.*

**Ref.: Edital de Audiência Pública SDM nº 04/2021**

Prezado Senhor,

A **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão** (“**B3**”), em atenção ao Edital de Audiência Pública SDM Nº 04/2021, de 30 de junho de 2021 (“**Edital**”), submete, a esta D. Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), seus comentários à minuta de Resolução que tem por objeto promover alterações pontuais na Resolução CVM nº 31, de 19 de maio de 2021, para inclusão de previsão a respeito da constituição de gravames e ônus sobre cotas de fundos de investimento aberto.

A fim de facilitar a visualização, todas as sugestões de inclusões feitas no texto da Minuta estão sublinhadas e destacadas em **azul**, enquanto as sugestões de exclusões foram identificadas por um tachado simples e destacadas em **vermelho**.

**I - Introdução**

Conforme mencionado no Edital, com a superveniente alteração da Lei nº 12.810/2013, em especial de seu art. 26, ampliou-se o escopo de atuação das entidades registradoras de ativos financeiros e valores mobiliários para contemplar a constituição de gravames e ônus sobre tais instrumentos que sejam objeto de registro em seu ambiente.

A divulgação da Minuta trazendo a possibilidade de constituição de gravames e ônus sobre cotas de fundo de investimento aberto (“Cotas”) vem ao encontro dos interesses do mercado, atendendo à demanda informada na manifestação conjunta apresentada pela Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais –ANBIMA e pela B3 a essa Autarquia, referida no Edital, contribuindo para seu desenvolvimento.

## **II – Comentários à Minuta**

Cumpre-nos inicialmente observar que o teor da Minuta está alinhado com o objetivo do mercado. A despeito disso, a B3 apresenta os comentários que seguem, em especial quanto aos pontos para os quais a CVM solicita manifestação.

### **II. a. Necessidade/conveniência de exigência de que o administrador do fundo seja comunicado sobre a constituição e as modificações de gravames e ônus sobre cotas**

A B3 entende não haver prejuízos em a norma conter previsão de comunicação, pela entidade registradora ao administrador do fundo de investimento, sobre a constituição e eventuais modificações de gravames e ônus sobre as Cotas. Inclusive, o sistema da B3 já realiza referida notificação em caso de constituição e modificação de gravames sobre cotas de fundo de investimento fechado objeto de depósito centralizado tanto para o administrador, quanto para o escriturador.

Adicionalmente, considerando que as Cotas estarão registradas, sendo responsável pelo controle da sua titularidade o escriturador ou distribuidor que atue por conta e ordem, nos termos da regulamentação da CVM<sup>1</sup>, parece-nos

---

<sup>1</sup> Instrução CVM nº 555/2014 – Artigo 12 e Capítulo IV, Subseção V

*“Art. 12. O administrador do fundo, o terceiro contratado para essa finalidade, na forma do art. 78 e o distribuidor que atue por conta e ordem nos termos do Capítulo IV, Subseção V, são responsáveis, conforme o caso, pela inscrição do nome do titular no registro de cotistas do fundo.”*

*“Capítulo IV, Subseção V - Subscrição por conta e ordem”*

que caberia uma avaliação sobre a necessidade de participação ativa de tais figuras no processo operacional, junto às Entidades Registradoras, para a constituição de gravames e ônus sobre as Cotas, conferindo maior segurança ao processo, se assim o mercado entender pertinente.

**II. b. Ampliação das medidas ora propostas para outros valores mobiliários e, nesse caso, sobre quais ajustes adicionais na regulação venham a eventualmente ser necessários.**

Quanto a este ponto, após avaliar novamente o tema, a B3 não vê motivos para que a Minuta se restrinja a prever a possibilidade de constituição de gravames e ônus somente sobre as cotas de fundo de investimento aberto. Sugere-se então a inclusão, no Art. 36 da Minuta, de referência expressa às cotas de fundos de investimento fechados não admitidos à negociação em mercado secundário, de forma a padronizar o tratamento de gravames e ônus para as cotas de fundos de investimento objeto de registro, bem como antecipando eventual demanda de mercado para constituição de gravames e ônus sobre referidas cotas.

Assim sugerimos a seguinte alteração pontual no §5º do Art. 36 para menção de fundos de investimento fechados:

“Art. 36. ....  
.....

*§ 4º Nos casos em que o depositário central também seja autorizado a prestar serviços de registro de valores mobiliários, nos termos de legislação específica, o registro de gravames e ônus sobre os valores mobiliários por ele registrados também poderá ser por ele efetuado, observado o disposto neste artigo.*

*§ 5º Os gravames e ônus de que trata o § 4º abrangem os que incidam sobre os seguintes ativos, ainda que não sejam objeto de depósito:*

*I – posições mantidas em contratos derivativos de qualquer natureza, desde que o depositário central seja capaz de assegurar sua existência;  
e*

*II – cotas de fundos de investimento abertos e cotas de fundos de investimento fechados não admitidos à negociação em mercado secundário.” (NR)*

A B3 agradece a oportunidade de se manifestar sobre o Edital e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

**Atenciosamente,**

**B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**